

**PORTARIA Nº 258/2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de Gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 713/2024 do Requerimento da servidora lotada no Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio autorizada pelo Secretário de Administração solicitando o gozo de Férias;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder 18 (dezoito) dias de Gozo de Férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

| NOME                   | MAT.   | CARGO                    | PERÍODO AQUISITIVO      | Período De Fruição |            |
|------------------------|--------|--------------------------|-------------------------|--------------------|------------|
|                        |        |                          |                         | INICIO             | FIM        |
| ELIETE C.<br>D. VELANI | 200659 | AGENTE<br>ADMINISTRATIVO | 31/05/2021 A 30/05/2022 | 08/07/2025         | 25/07/2025 |

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**